



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Seu confiança, nosso trabalho*

Comissão Permanente  
de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18526d51-67c0-4832-908f-8f355677b4b6

Processo nº 022/2017  
Pregão ELETRÔNICO nº 002/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Sertânia, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.358.116/0001-13, situada à Praça João Vale, nº 20, Centro, CEP 56.600-000 – Sertânia - PE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob nº 051.623.274-68 e RG nº 1.074.957 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Agamenon Magalhães, Nº 376 – Centro – Sertânia - PE, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 22/06/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de Serviços de Locação de infraestrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, necessários na realização de Eventos Culturais Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia, durante o período de 12 meses, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **W.N.Q. DE BRITO EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ nº04.094.833/0001-10, com sede à Av. Manoel Borba, 123 – Centro- Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87)3838-2782, representada pelo Sr. Wagner Nascimento Queiroz de Brito, CPF/MF nº 712.938.504-97 e RG nº 4.732.195

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SOM GRANDE PORTE RCL PERIFERICO-P.A • 02-MESAS DIGITAIS 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 8 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD; P.A - LINE ARRAY (LA) • 16 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" / 800RMS + 1 TI(CADA); 08 AMPLIFICADORES COM 7400 WATTS RMS (GRAVE); 05 AMPLIFICADORES COM 5400 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 05 AMPLIFICADORES COM 3400 WATTS RMS(AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR (CADA PALCO) • 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO), 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 14 CANHÕES DE LED PAR 64, SIDE-FILL (CADA PALCO) • 04	3	DIÁRIAS	13.000,00	39.000,00

Praça João Pereira Vale, 20  
CNPJ: 11.358.116/0001-13  
CEP: 56.600-000  
Telefone: (87) 3841.1156

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Seu confiança, nosso trabalho*

Comissão Permanente  
de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 18326451-67c0-4832-908f-8f355677b4b6

	CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01- AMPLIFICADOR 5000 WATTS RMS(SUB); 01 AMPLIFICADORES 4000 WATTS RMS(GRAVE) 01-1000 WTAS DRIVE TI , + CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS;+ 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS; BACK LINE (CADA PALCO) + 01-BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3TONS;AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES (CADA PALCO) + 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 30 MICROFONES SUPERLUX, SHURE. COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;+ 25 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS /PERCUSSÃO;+ 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ;+ 40 PEDESTRAIS;+ 08 PRATICÁVEIS				
2	01 HOUSE MIX - PORTE GRANDE 6 (SEIS) METROS DE FRENTE POR 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO COM BANCADA PARA MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) METROS FECHADA COM PLÁSTICO INCOLOR (UMA) ESCADA DE ACESSO.	6	DIÁRIAS	2.100,00	12.600,00
3	SOM GRANDE PORTE PERIFERICO-PA + MESA 40 CANAIS (MIXER) DIGITAL + 16 AUXILIARES;+ 01 EQUALIZADORES 31 BANDAS STEREO;+ 1 PROCESSADOR DIGITAL 03 VIAS STEREO;+ PLAYER CD/DVD;+ NOTEBOOK;+ PROCESSADOR DE IMAGEM DE SOM;+ RÉGUA DE ENERGIA;+MULTICABO 40 VIAS COM 50MTS. PA - CAIXAS + 16 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 18" 850RMS CADA;+ 24 CAIXAS L.A. 900 COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/400RMS + DRIVER TI;+ 04 CAIXAS COM 2 ALTO-FALANTES DE 10" /300RMS + 2 DRIVER TI;+ 3 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MEDIOTRAVE);+ 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (GRAVE);+ 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDO). PERIFÉRICO-MONITOR + MESA DE SOM DIGITAL 40 CANAIS;+ 08 VIAS DE EQUALIZADOR;+ 1 PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO;+ 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8CANALS;+ 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO), SIDE-FILL + 2 CAIXAS DE GRAVE 800 WATTS RMS;+ 2 CAIXAS 2 VIAS TI 900 WATTS RMS;+ 6 MONITORES DE CHÃO 600 WATTS RMS;+ 1 AMPLIFICADOR 2000 WATTS RMS (GRAVES/MEDIOTRAVES);+ 1 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (2 VIAS);+ 3 AMPLIFICADORES DE 500 WATTS RMS (MONITORES). BACK LINE + BATERIA ACÚSTICA COM 3 TONS;+ AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 450 WATTS RMS;+ 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 200WATTS RMS;+ 2 AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 200 WATTS RMS;+ 2 PRATICÁVEIS. MICROFONES 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA;15 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 12 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCUSSÃO;+ 3 MICROFONE SEM FIO COM ALCANCE DE 50 METROS PARA VOZ;2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 500W.	09 -01	DIÁRIAS	6.000,00	54.000,00

Praça João Pereira Vale, 20  
CNPJ: 11.358.116/0001-13  
CEP: 56.600-000  
Telefone: (87) 3841.1156



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Comissão Permanente  
de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 18526d51-67c0-4832-908f-8f355677b4b6

4	SOM MÉDIO PORTE PERIFÉRICO-PA • 02-MESA 32 CANAIS (MIXER) DIGITAL + 16 AUXILIARES;• 01 EQUALIZADORES 31 BANDAS STEREO;• 1 PROCESSADOR DIGITAL 03 VIAS STEREO;• PLAYER CD/DVD;• NOTEBOOK;• PROCESSADOR DE IMAGEM DE SOM; RÉGUA DE ENERGIA;•MULTICABO 36 VIAS COM 50MTS. PA - CAIXAS • 12 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 18" 800RMS; 12 MÉDIOGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 12" 400RMS COM 2 ALTO FANTES CADA • + DRIVER TI;04 AMPLIFICADORES DE 10000 WATTS RMS (GRAVE);• 4 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE);• 2 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS (DRIVE). PERIFÉRICO-MONITOR • MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS;• 1 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS STEREO;• 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8CANAIS;• 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). SIDE-FILL • 2 CAIXAS DE GRAVE 800 WATTS RMS;• 2 CAIXAS 2 VIAS TI 900 WATTS RMS;• 8 MONITORES DE CHÃO 500 WATTS RMS;ATIVADA, 1 AMPLIFICADOR 4500 WATTS RMS (GRAVES/MÉDIOGRAVES);• 1 AMPLIFICADOR 2000 WATTS RMS (2 VIAS);• (MONITORES). BACK LINE • BATERIA ACÚSTICA COM 3 TONS;• AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 450 WATTS RMS;• 1 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 200WATTS RMS;• 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 200 WATTS RMS;• 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA;20 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 6 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCUSSÃO;• 3 MICROFONE SEM FIO COM ALCANCE DE 50 METROS PARA VOZ.	25	DIÁRIAS	3.200,00	64.000,00
5	SOM PEQUENO PORTE PERIFÉRICO-PA - MONITOR • MESA 16/ 24 CANAIS (MIXER);• 1 PROCESSADOR DE EFEITO; • PROCESSADOR DE 3 VIAS ESTEREO/CROSSOVER;• 2 EQUALIZADOR STEREO. PA - CAIXAS • 2 CAIXAS DE GRAVE 600 WATTS RMS;• 2 CAIXAS DE 3 VIAS 600 WATTS RMS;• 1 AMPLIFICADOR 1200 WATTS RMS (GRAVES/MÉDIOGRAVES);• 1 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (3 VIAS), MONITORES • 2 MONITORES DE CHÃO 250 WATTS RMS;• 1 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS RMS (MONITORES), MICROFONES • 04 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;• 01 MICROFONE SEM FIO;• 06 PEDESTRAIS; • CD PLAYER;• NOTEBOOK ILUMINAÇÃO • LUZ BÁSICA PARA AMBIENTE.	55	DIÁRIAS	1.200,00	66.000,00
6	SOM P.A DELAY 01(UMA) MESA DE SOM DE 48(QUARENTA E OITO CANAIS), 01 (UM)CROSSOVER DIGITAL; 24 (DEZESSEIS) SUB CADA UMA COM DOIS ALTOFALANTES DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE13000W RMS; 16 (DEZESSEIS) CAIXASDE MÉDIO. AS CAIXAS DEVERÃO APRESENTAR SISTEMA FLY, (SUSPENSAS) E FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO MESMO;SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DESUPORTAR A DEMANDA DE POTÊNCIA EXIGIDA ACIMA E DE FABRICAÇÃO OFICIAL CUJA POTÊNCIA TOTAL DE 50.000 WATTS RMS.	8	DIÁRIAS	2.000,00	16.000,00
7	GRIDE DE ALUMÍNIO MEDINDO 14 (QUATORZE) METROS DE COMPRIMENTO (FRENTE), POR 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(PROFUNDIDADE, POR 05 (CINCO) METROS DE ALTURA, EM ALUMÍNIO DE ESPESSURA P50 e P30.	14 -01	DIÁRIAS	2.200,00	30.800,00
8	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO)	20 -01	DIÁRIAS	2.200,00	44.000,00

Praça João Pereira Vale, 20  
CNPJ: 11.358.116/0001-13  
CEP: 56.600-000  
Telefone: (87) 3841.1156

3



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Seu confiança, nosso trabalho*

Comissão Permanente  
de Licitação



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/epa/validaDoc.seam?codigo\\_documento=18526451-67c0-4832-908f-8f3355677b4b](https://tce.ce.gov.br/epa/validaDoc.seam?codigo_documento=18526451-67c0-4832-908f-8f3355677b4b)

9	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KWA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO)	3	DIÁRIAS	3.200,00	6.600,00
10	TENDAS 6X6 MODELO CONVENCIONAL COM COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, CHAPÉU DE BRUXA.	280	DIÁRIAS	210,00	58.800,00
10	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30. 20mts.	9	DIÁRIAS	1.400,00	12.600,00
11	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30. 30-mts	04	DIÁRIAS	1.600,00	6.400,00
12	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE(CADA PALCO) 10-MOVING BEAM 300, 12 - MOVING BEAM 5R ,04-MOVING LED, 24-PARLED 3 WATS., 04-STROBO 3000 DE LED, 02-MINE BRUTE DE SEIS Lâmpadas cada.(SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MAN POWER)	15	DIÁRIAS	3.800,00	57.000,00
13	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE 08-MOVING BEAM 200, 04 - MOVING BEAM 300 ,12-PARLED 3 WATS	08	DIÁRIAS	1.600,00	12.800,00
14	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE 04-MOVING BEAM 300, 04 - MOVING LED ,08-PARLED 3 WATS,	05	DIÁRIAS	1.000,00	5.000,00
15	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE) ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL,24 PARLED 3W,02-STROBE 3000 WTS	10	DIÁRIAS	700,00	7.000,00
16	PAINEL DE LED DE 6,0MM - OUTDOOR (TELÃO) 08 PLACAS DE LED, COM 15-MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	08	DIÁRIAS	2.500,00	20.000,00
17	PAINEL DE LED DE 10 MM - OUTDOOR (TELÃO) 24-PLACAS DE LED, COM 15-MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	13	DIÁRIAS	4.000,00	52.000,00
17	SKY WALKER 4000 WTS	08	DIÁRIAS	700,00	4.200,00
18	DICIPLINADORES: EM METAL MEDINDO 1 METRO DE ALTURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO	150	METROS	40,00	6.000,00
19	PALCO GRANDE PORTE MEDINDO: 252 M² DE ÁREA EM PISO ALCATIFADO; 18 MTS DE FRENTE; 14 MTS DE FUNDO; DO SOLO AO PISO 2,10 METROS DO PISO AO TETO 11 METROS; FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NA PARTE DE BAIXO; ESCADA COM ACESSIBILIDADE,COBERTURA EM LONA, EXTINTORES.(Em alumínio P30 e P50)	3	DIÁRIAS	9.000,00	27.000,00
20	01 CAMARIM EM TS CLIMATIZADO : MEDINDO 5,00M X 5,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO, AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIADOS COM UM ESPELHO DE CORPO INTEIRO, UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES, DUAS POLTRONAS, DOIS CUBOS, UMA PRANCHA, UM CABIDEIRO E DUAS CADEIRAS ESTOFADAS EM CADA CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS EXCLUSIVOS MODELO LUXO.	18	DIÁRIAS	1.500,00	27.000,00
21	PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO: 140 M² DE ÁREA EM PISO ALCATIFADO; 14 MTS DE FRENTE; 10 MTS DE FUNDO; DO SOLO AO PISO 2,10 METROS; DO PISO AO TETO 7 METROS; 1 CAMARIM MEDINDO 16 M² ; COBERTURA EM LONA EXTINTORES. FORMA DE LAVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NA PARTE DE BAIXO.	09	DIÁRIAS	6.000,00	54.000,00
22	PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO: PISO ALCATIFADO; 8 MTS DE FRENTE; 6 MTS DE FUNDO; DO SOLO AO PISO 1,8 METROS; DO PISO AO TETO 4 METROS; 1 CAMARIM MEDINDO 16 M² ; COBERTURA EM LONA EXTINTORES. FORMA DE LAVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NA PARTE DE BAIXO.	20	DIÁRIAS	2.500,00	50.000,00

Praça João Pereira Vale, 20  
CNPJ: 11.358.116/0001-13  
CEP: 56.600-000  
Telefone: (67) 3841.1156



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Comissão Permanente  
de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18526d51-67c0-4832-908f-8f355677b4b6

23	FECHAMENTO PLACAS COM 2 MTS DE ALTURA POR 2 MTS COMPRIMENTO DE FERRO.	100	MTS	50,00	5.000,00
24	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL.	330	DIÁRIAS	140,00	46.200,00
25	PRATICÁVEIS	40	DIÁRIAS	120,00	4.800,00
26	CADEIRAS EM PVC	8000	DIÁRIAS	1,50	12.000,00
27	MESAS EM PVC	1000	DIARIAS	2,00	2.000,00
28	CAMAROTE DA ACESSIBILIDADE, COM 5 MTS PROFUNDIDADE, 10-MTS DE FRENTE E RAMPA	01	DIARIAS	7.000,00	7.000,00
29	TESTEIRA EM LED OUTDOOR P-10, 1-ALTURA POR 10 MTS COMPRIMENTO	06	DIÁRIAS	2.500,00	15.000,00
30	BÁIAS COBERTAS PARA ANIMAIS: MEDINDO 3 X 3 MTS, COBERTAS COM TOLDOS CHAPEU BRUXA, SEPARADAS COM DISCIPLINADORES	300	DIÁRIAS	75,00	22.500,00
31	MINE TRIO ELÉTRICO, 01-GERADOR DE 80 KVA, • 0-MESA 32 CANAIS (MIXER) DIGITAL + 16 AUXILIARES,• 01 EQUALIZADORES 31 BANDAS STEREO,• 1 PROCESSADOR DIGITAL 03 VIAS STEREO,• PLAYER CD/DVD,• NOTEBOOK,• PROCESSADOR DE IMAGEM DE SOM,• RÉGUA DE ENERGIA,•MÚLTICABO 36 VIAS COM 50MTS, PA - CAIXAS • 16 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 15" 800RMS; 16 MÉDIOGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 12" 400RMS COM 2 ALTO FANTES CADA • + DRIVER T1:04 AMPLIFICADORES DE 10000 WATTS RMS (GRAVE);• 4 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE);• 2 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS (DRIVE), PERIFÉRICO-MONITOR • 1 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS STEREO,• 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8CANAIS,• 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR , 4 MONITORES DE CHÃO 500 WATTS RMS,ATIVADA, BACK LINE • BATERIA ELETRÔNICA,•08 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 6 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCUSSÃO,• 2-MICROFONE SEM FIO COM ALCANCE DE 50 METROS PARA VOZ.	06	DIÁRIAS	4.000,00	24.000,00

Praça João Pereira Vale, 20  
CNPJ: 11.358.116/0001-13  
CEP: 56.600-000  
Telefone: (87) 3841.1156



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso Dado!*

Comissão Permanente  
de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 18526d51-67c0-4832-908f-8f3355677b4b6

32	PAVILHÃO 02 (DUAS AGUAS) COBERTO EM LONA ANTI-CHAMAS MEDINDO 15 MTS FRENTE, 25 MTS COMPRIMENTO.	02	DIARIAS	6.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>883.300,00</b>
<b>TOTAL (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS): R\$ 883.300,00</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a balçar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

Praça João Pereira Vale, 20  
CNPJ: 11.358.116/0001-13  
CEP: 56.600-000  
Telefone: (87) 3941.1158



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Comissão Permanente  
de Licitação

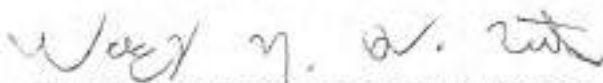
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Sertânia (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Sertânia (PE), 16 de Junho de 2017

  
**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

  
**W.N.Q. DE BRITO EMPREENDIMENTOS - ME**  
CNPJ nº04.094.833/0001-10

TESTEMUNHAS:

NOME: Rayana Ferreira Lopes CPF nº 080.826.634-99  
NOME: Camila Marcela Siqueira Leite CPF Nº 073.925.234-81





PROCESSO Nº 022/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 063 /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA E A EMPRESA **W. N. Q. DE BRITO EMPREENDIMENTOS - ME** TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR, WC QUÍMICOS, TOLDOS E CAMARINS, NECESSÁRIOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2017, a **Prefeitura Municipal de Sertânia**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.358.116/0001-13, situada à Praça João Vale, nº 20, Centro, CEP 56.600-000 – Sertânia - PE neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade nº 1.074.957- SSP-PE, escrito no CPF/MF sob o nº 051.623.274-68, residente na Av. Agamenon Magalhães, 376, nesta cidade de Sertânia-PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **W.N.Q. DE BRITO EMPREENDIMENTOS - ME**, com sede à Av. Manoel Borba, 123 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE, 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.094.833/0001-10, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wagneer Nascimento Queiroz de Brito, CPF/MF nº 712.938.504-97 e RG nº 4.732.195, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 022/2017**, Homologado em 22/05/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a contratação de uma empresa especializada para locação de infraestrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessários na realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital do Processo Licitatório supramencionado e proposta de preços da licitante vencedora.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO





2.1 – Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 883.300,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos Reais).

3.2 – O preço será fixo e irrevogável.

3.3 – No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 – O local de execução dos serviços será o Município de Sertânia (PE).

4.3 – Para a execução dos serviços a contratada localará estrutura em caráter não eventual, conforme descrito na tabela do Projeto Básico, anexo II ao instrumento convocatório.

4.4 – A contratada será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas no edital.

4.5 – A Administração poderá prorrogar o prazo do subitem 4.4, por igual período, nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

02.11 – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
13.392.0016.2107 – PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS E FESTIVIDADES  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

6.1 – A CONTRATADA obrigará-se a:



6.1.1 – Executar o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

6.1.2 – Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos requisitos de qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas,

6.1.3 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter os prazos ajustados no Edital, Contrato e firmados na proposta comercial;

6.1.5 – Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

6.1.6 – Prestar o serviço objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato;

6.1.7 – Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/equipamentos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam às condições exigidas;

6.1.8 – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de entrega dos materiais/serviços;

6.1.9 – Informar sobre a ocorrência de substituições.

6.1.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas à licitação, conforme determina Art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93.

6.1.11 – Disponibilizar à **CONTRATANTE** todos os equipamentos em perfeitas condições de utilização e, conforme características e especificações constantes no Anexo II;

6.1.12 – manter equipe técnica a postos no ato da realização de eventos, a fim de evitar problemas de execução do objeto;

6.1.13 - Atender às despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do presente contrato, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal de acidente de trabalho, e outras;

6.1.14 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à PMC, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

6.1.15 - Responder às ações e/ou reclamações argüidas por terceiros contra a PMC e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que leves ou graves, ou originados diretamente de causas imputadas aos equipamentos locados, excluídas as



ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;

**6.2 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:**

**6.2.1 –** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato;

**6.2.2 –** Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93.

**6.2.3 –** Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução do contrato;

**6.2.4 –** Solicitar os serviços sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;

**6.2.5 –** Providenciar as inspeções da prestação de serviço, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**;

**6.2.6 –** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na Cláusula Sétima do presente Contrato.

**6.2.7 –** Atestar e receber os serviços efetivamente prestados de acordo com as cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA SUSTAÇÃO**

**7.1 –** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data da execução dos serviços, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de Eventos da Secretaria Municipal demandante do serviço, comprovando a prestação dos serviços.

**7.2 –** Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o serviço, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo e da Ordem de Serviço.

**7.3 –** Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**7.4 -** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

**7.4.1 -** não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

**7.4.2 -** inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Sertânia, por conta do estabelecido neste Edital;



**7.4.3 – erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).**

**7.5 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:**

**7.5.1 - prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;**

**7.5.2 - prova de Regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válida;**

**7.5.3 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;**

**7.5.4 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;**

**7.5.5 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Sertânia, devidamente válida;**

**7.5.6 - prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;**

**7.5.7 - prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;**

**7.5.8 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

**7.5.9 - última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS.**

**7.6 – As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 7.5.1 e 7.5.2, poderão ser substituídas pela Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), expedida pela Receita Federal, devidamente válida.**

**7.7 – Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.**

**7.8 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de serviços.**

**7.9 – A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.**

**7.10 - É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.**



## CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pelo Secretário, titular da Secretaria que receber do serviço, ou por outro servidor por ele designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a prestação dos serviços, observando a Cláusula Sétima, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

9.1 – Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**I – Advertência;**

**II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 – Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Administração Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.



9.3 – A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

9.4 – As multas previstas no inciso II do item 9.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.5 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

9.7 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

9.8 – Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA**.

9.9 – A sanção prevista no inciso IV do item 9.1 é da competência do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.10 – As demais sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.1 são da competência da Secretaria Municipal que demandar o serviço.

9.11 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como da rescisão, serão cabíveis:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art.79 da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência de suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão da Secretária titular da pasta que proceder à notificação, na hipótese do inciso IV do item 9.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.12 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alínea "a", do item 9.11, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

9.13 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste



caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.14** – O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** – Este contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**10.2** – O **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

**10.2.1** – Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

**11.1** – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93.

**11.2** – As supressões ou acréscimos referidos no item 11.1 serão considerados formalizados mediante aditamento contratual a ser emitido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**12.1** – Os preços serão irrevogáveis, pelo período de 12 meses, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente,

**12.2** – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

**12.3** – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 12.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE)

**12.4** – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



13.1 - As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, situada na Praça João Vale, nº 20, Centro, Sertânia - Pernambuco, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sertânia.

13.2 - As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertânia, 22 de Maio de 2017

  
**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
**W. N. Q. DE BRITO EMPREENDIMENTOS - ME**  
CNPJ: 04.094.833/0001-10  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Mareni Bezerra de Souza

CPF: 041.986.794-76

2ª Karem Juanny Dantas de Souza

CPF: 096.335.484-11





Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2017.

**FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**6AD46376

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo nº 022/2017. Pregão Eletrônico nº 002/2017. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de estrutura do palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia, durante o período de 12 meses. Valor estimado: R\$ 1.261.857,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/05/2017, às 10:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Praça João Vale, 20 centro - Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação pelo e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 03 de Maio de 2017

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**1798P5C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 008/2017 - Pregão nº: 005/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de dois veículos adaptados para ambulância, destinados ao Município de Sertânia - PE, de acordo com as especificações e condições constantes do referido Edital e seus anexos. - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 16 de maio de 2017, às 14:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. - Sede da Prefeitura, sito a Praça João Vale, 20 - Centro - Sertânia - PE - CEP: 56.600-000. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 12:00 horas, pelo Fone: (81) 3841-1156 ou por e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 03 de Maio de 2017.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**AF526D17

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE comunica a reabertura da sessão pública de processamento da Tomada de Preços Nº 001/2017, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para

contratação da prestação de serviços profissionais típicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerenciais nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Surubim. **Data e horário da reabertura:** 09/05/2017 às 10h. **Local:** Sala de Reunião da Prefeitura de Surubim, localizada na Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE - CEP: 55.750-000. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail, mediante solicitação à [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com).

Surubim/PE, 03 de maio de 2017.

**FELIPE MOURA CÂMARA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Felipe Moura Câmara  
**Código Identificador:**AA51F196

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO  
034/2017- PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 REPUBLICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. Valor estimado Lote 01 R\$ 792,00 Lote 02 R\$ 591,00 Lote 03 R\$ 1.260,00, Lote 04 R\$ 20.000,00. Data/hora: 15 de Maio de 2017 as 09:00 horas. Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.

Tacaimbó 03 de Maio de 2017.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**971E04C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.397/2017**

EMENTA: Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, mediante o preenchimento do

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18526651-67c0-4832-908f-8f355677b4b6



## Licitação [nº 670667]

Lista	Situação	Data e Hora	Motivo	Excutante
Homologada		23/05/2017 12:02:19.798	Ⓜ	ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Disputa encerrada		16/05/2017 13:00:33.678	-	EDNELZA ALVES CAMPOS ARAUJO
Em disputa		16/05/2017 12:22:10.191	-	EDNELZA ALVES CAMPOS ARAUJO
Propostas abertas		16/05/2017 10:18:26.565	-	EDNELZA ALVES CAMPOS ARAUJO
Abertura de propostas		16/05/2017 08:10:01.266	-	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
Acolhimento de propostas		08/05/2017 14:40:04.309	-	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
Publicada		05/05/2017 13:02:13.459	-	ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Em edição		06/05/2017 19:23:10.798	-	MARCONI BEZENHA DE SOUZA

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18526d51-67c0-4832-908f-8f355677b4b6